



APROVADO
EM 06/05/2024
Presidência da Câmara
Municipal de Pereiro CE
Joana Dora Aguiar de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ

O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

PROJETO DE LEI n. 005/2024 (Legislativo)

Autoriza a antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Pereiro/CE e dá outras providências.

O Prefeito de Pereiro/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pereiro/CE, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a antecipação do pagamento referente a primeira parcela do 13º salário, aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Pereiro/CE, para o mês de maio de 2024.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joana Dora Aguiar de Lima
Presidente

Sara Faria Lima
Primeiro Secretário

Carlos Eduardo Marques de Lima
Vice-presidente

José Jovão F. P. Barbosa
Segundo Secretário